

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO-  
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, ..... 19/01/2007 .....



**MUNICÍPIO DE COIMBRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

041  
**EDITAL Nº /2007**

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal de 01 de Julho de 2002, foi criada a zona de estacionamento de duração limitada situada na Rua Padre António Vieira, sujeita a pagamento de taxas de estacionamento.

Esta zona de estacionamento de duração limitada, com 115 lugares, entra em funcionamento a 29 de Janeiro de 2007 e estará sujeita às condições estabelecidas no Código da Estrada e ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, aprovado na reunião da Câmara Municipal de Coimbra e publicado através do Edital nº 015/2002 de 29 de Janeiro.

As taxas serão as constantes do Edital atrás referido, para as zonas de estacionamento de duração limitada controladas por parcometros colectivos, e o horário de estacionamento sujeito ao pagamento de taxas será:

Dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira	08.00 às 19.00 horas
Sábados	10.00 às 14.00 horas
Domínios e Feriados	Excluídos

A exploração da presente zona de estacionamento de duração limitada fica a cargo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo as receitas provenientes do pagamento do estacionamento nesta zona reverter para os mesmos, como contributo para suportar o custo social dos transportes públicos.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 19 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação